

## LEI Nº 6.544, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução no valor de R\$ 7.449,29, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
2003-Manutenção da Regularização Fundiária	
33.90.39-Outros Séricos de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
2134-Manutenção do Fundo de Habitação	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 2.449,29
TOTAL.....	R\$ 7.449,29

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
2003-Manutenção da Regularização Fundiária	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(531).....	R\$ 5.000,00
2134-Manutenção do Fundo de Habitação	
33.90.30-Material de Consumo-(532).....	R\$ 2.449,29
TOTAL.....	R\$ 7.449,29

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração